



date. Dens os bens imensamente e assim não se tem um projeto de desenho, não obstante a desigualdade necessária que resta na redação?

Ela, vassouras lindas e filhos muito amados, o segredo ineffável de conduzir uns popóqueiros intelectuais tribunais da profecia; e dali à mera encantadora.

O homem influente da localidade cuja região vêm herdeiramente confessar suas faltas, e encorajando no sacramento da Igreja miserabilista de Deus, o perdão, a sua, e fui, e a gressa de que tem necessidade para viver uma vida sobrenatural; e logo seu exemplo será seguido; e os ascendentes serão, apesar, suficientes para empurrar o intelecto das almas a distribuir o pôr encantador.

Davle, pois, sabem bem, homens da crise e da escravidão, se a desordem e a crise de costumes se cobrem por triunfar na nossa terra o Brasil; se vier um dia de completa ruína para todos os interesses da fé e da moral cristã, seriam os responsáveis, no tribunal da história, por perfumar perfeito todos esses males sociais a voltar à pródiga de verdadeira religião, desta religião que praticavam nossos horários passo, na quase cento anos. Serão os responsáveis porque não compreenderam a misericórdia e com a ordem de Deus: Et mandarunt illis uniuicue de proxi- mo suo.

A salvação é possível, se quizerdes comprá-la por este preço. Estas palavras e juntadas escritas para a geração futura: Sorbitam hinc in generatione altera. (6)

#### A PRECIOZIDADE DA RELIGIÃO

Fimamente, não em peste, mas infelizmente e sem reservas é que se deve voltar a Deus. Hoje causa que não só suscitable de dividir-se os lecionários. Tal é a religião Ormo Deus, de quem elas é a expressão sobre a terra, não pôde ser dividida nem diminuída — é a tuerca inconstante.

Querer um pouco de religião é querer um absurdo. Nesta metade, tudo em nada. O Evangelho contém um só capitão, um só vencedor que seja, uma superfinalidade ou se possa cortar à vontade.

Chama-se a religião em excesso auster: todas necessidades deixam, tem a tal qual sabia das mãos de Deus.

Não suponham que Deus permita votos a sua obra, sugerindo ou modificando, conforme o voto.

Or, é justamente isto o erro mais comum dos meus tempos. Muitos querem a religião católica, mas se, segundo a si, o direito da liberdade entre os seus dogmas, entre os seus sacramentos e entre as suas pastas. Constituem-se juizes do que é útil e do que não é, na obra de Jesus Christo.

Que sucede? Gomo não receberão a lei de Deus simbólico e respeitoso e reservado, não outrem sacerdotes.

Perguntam, algumas vezes: por que a religião entre nós produz tão poucas resultados sérios e políticos? Encantamos respeita a este pensamento em uma palavra do divino Salvador, a quem o Evangelho não reproduz, mas a tradição nos conserva.

Jesus Christo fala, em dia, de si, de si, das treze espécies de caracteres: inimigos declarados e ameaçadores contra a sua pessoa; discipulos que lhe eram latifundamente dedicados; e espíritos timidos, preconcebidos, que acreditavam siêres em Ele o filio de Deus, mas que não o contemplavam sem risco, porque temiam se comprometer.

(Continua)

- (1) Act. I, 1.
- (2) Math. XXXIII, 4.
- (3) Math. XXXIII, 1.
- (4) Estat. can. Tiph. 34.
- (5) Actos esse... potius quem sophista. Ibid.
- (6) Ps. I, 18.

**X**  
Ecos da restauração da comarca de Ingrá

Por motivo da restauração da comarca de Ingrá, o sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado, recebeu o seguinte telegrama de congratulações: «Regojados com a execução do projeto de restauração da comarca, congratulamo-nos com v. exa. por essa nova fase de engrandecimento do Ingrá, devida ao governo de v. ex. Sandópolis-Henriquino Pires, Manuel Henrique, Antônio Torres, João Bessa, Joaquim Lins, Eudílio Coelho, Manoel Motta, Belarmino Braga, Francisco Ribeiro, João Guedes, João Guasber, Antônio Motta.

**Telegrammas oficiais**

As ex. presidente Solon de Lucena foram endereçados os seguintes telegrammas oficiais:

Aracaju, 3—Presidente Estado-Paráhyba—Cumpro boas-vindas devo comunicar v. ex. haver assumido hoje exercício presidência Estado na razão de ter entrado no gosto

da honra que lhe concedem a Assembleia Legislativa, o presidente efectivo dr. Maurício Góes Carvalho, Esperando manter com v. ex. as mesmas relações amigas entre os dois, e agradeço apresentar a v. ex. cordias saudações—Presidente da Assembleia no exercício de presidente do Estado—Manuel Dantas.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Salvador, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Salvador, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exígida pela Constituição. Saudações atenciosas—Antônio da Souza.

Natal, 1—Sr. presidente—Paráhyba—Tento a honra de participar a v. ex. haver-se instalado hoje a sessão ordinária anual do Congresso Legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem exíg

# PARTES OFICIAIS

## Administração do sr. dr. Solon Barbosa de Lucena LEI N. 596

DE 30 DE OUTUBRO DE 1923

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o anno de 1924.

Solon Barbosa de Lucena, presidente do Estado da Paraíba de Norte: Paga saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sancionei a lei seguinte:

**CAPITULO I****DA DESPESA**

Art. 1.º A despesa ordinária do Estado da Paraíba, para o anno financeiro de 1924, é fixada em R\$ 6.530.929.619 classificada nos §§ seguintes:

1.º Assembleia Legislativa	149.800.000
2.º Governo do Estado	67.800.000
3.º Secretaria de Estado	46.508.000
4.º Magistério	401.980.000
5.º Segurança Pública	170.080.000
6.º Higiene Pública	77.000.000
7.º Fazenda do Estado	853.008.666
8.º Instrução Pública	975.711.8078
9.º Obras Públicas	725.775.5000
10.º Imprensa Oficial	119.920.000
11.º Arquivo Público	19.500.000
12.º Colégio Pátria	7.440.000
14.º Junta Commercial	10.000.000
15.º Serviço de combate à lagarta rosada	398.840.000
16.º Funcões Avulsas	36.400.000
17.º Disponibilidade	321.218.224
18.º Subvenções	138.313.163
19.º Benefícios	2.785.483
20.º Iluminação Pública	130.000.000
21.º Eventuais e Socorros Públicos	120.000.000
22.º Augmento provisório de vencimentos	70.000.000
	8.530.929.619

**N.º 1 Assembleia Legislativa**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>PESSOAL</b>		
Subsídio	9.440.000	73.200.000
Representação	1.900.000	30.000.000
		103.200.000
<b>SECRETARIA</b>		
1. Director	4.800.000	4.800.000
Redator de debates	3.600.000	3.600.000
1. Oficial archivista	3.600.000	3.600.000
2 Amansuentes	2.640.000	52.800.000
1 Dactylographo	2.640.000	2.640.000
1 Porteiro	2.640.000	2.640.000
1 Correio	1.800.000	1.800.000
1 Servente	1.440.000	1.440.000
1 Chauffeur	2.400.000	2.400.000
MATERIAL		130.800.000
Expediente e assento	6.000.000	
Materiais de automóvel	3.000.000	
Reforma de mobiliário	10.800.000	
		149.800.000

**N.º 2 Governo do Estado**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>PESSOAL</b>		
Presidente do Estado	24.000.000	24.000.000
Subsídio	6.000.000	30.000.000
Representação		
1.º Vice-presidente — representação	8.400.000	14.400.000
2.º Vice-presidente	6.000.000	
Official de gabinete — vencimentos	5.400.000	5.400.000
Despesas de Palacio	18.000.000	18.000.000
		67.000.000

**N.º 3 Secretaria de Estado**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>PESSOAL</b>		
1. Secretário de Estado	10.968.000	10.968.000
1. Director geral	4.800.000	4.800.000
2. Oficiais	2.880.000	57.600.000
3. Amansuentes	2.405.000	72.000.000
1 Dactylographo	2.040.000	2.040.000
1 Archivista	2.800.000	2.800.000
1. Contabilista	2.800.000	2.800.000
1. Correio	2.400.000	2.400.000
1 Serventes	1.202.000	1.202.000
1 Auxiliar	780.000	780.000
MATERIAL		44.568.000
Expediente e assento	2.000.000	
		46.568.000

**N.º 4 Magistratura**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		
PESSOAL		
7 Desembargadores	10.368.000	72.576.000
1 Procurador geral	10.968.000	10.968.000
Terço de vencimentos a três desembargadores	3.456.000	10.368.000
Terço de ordenado a quatro desembargadores		
Representação ao presidente do Tribunal	2.304.000	9.216.000
		16.620.000

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****PESSOAL**

1 Secretário	6.912.000	6.912.000
Amansuense	2.794.000	2.764.000
Escrivão	1.728.000	1.728.000
Porteiro	1.440.000	1.410.000
Oficial de Justiça	1.008.000	1.008.000
Terço dos vencimentos ao escrivão	576.000	576.000
Gratificação ao amansuense como Secretário do Procurador Geral	600.000	600.000
		15.020.000

**JUIZES DE DIREITO**

2 Juizes de Direito de 3.ª entrância	6.912.000	13.824.000
Para expediente dos mesmos	2.400.000	4.800.000
Terço de ordenado a 3.ª entrância	1.536.000	3.072.000
9 Juizes de Direito de 2.ª entrância	5.760.000	51.408.000
10 Juizes de Direito de 1.ª entrância	5.040.000	50.400.000
Terço dos vencimentos a 2.ª entrância	1.280.000	2.560.000
		124.960.000

**JUIZES MUNICIPAIS**

18 Juizes Municipais	3.600.000	64.800.000
		64.800.000

1 PROMOTORES PÚBLICOS	6.000.000	6.000.000
Curador geral de orfãos	5.400.000	5.400.000
19 Promotores públicos do interior	3.600.000	68.400.000

		79.400.000
--	--	------------

1 SERVENTUARIOS DE JUSTIÇA	6.000.000	6.000.000
1 Escrivão do júri da capital	1.440.000	1.440.000
Idem, dos Feitos da Fazenda	1.300.000	1.000.000
Idem, do Registro Civil	1.000.000	1.000.000
6 Oficiais de Justiça	1.000.000	6.000.000
1 Porteiro dos auditórios	1.200.000	1.200.000

		10.640.000
--	--	------------

MATERIAL		
Asseio e limpeza do fórum	600.000	
Expediente e assento da secretaria do Tribunal	2.000.000	2.600.000

		4.600.000
--	--	-----------

		401.580.000
--	--	-------------

**N.º 5 Segurança Pública**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>CHEFATURA E SECRETARIA DE POLÍCIA</b>		
PESSOAL		
1 Chefe de Polícia	10.368.000	10.368.000
1 Secretário	4.800.000	4.800.000
1 Amansuense	2.560.000	2.560.000
1 Dactylographo	3.000.000	3.000.000
1 Médico	2.400.000	2.400.000
1 Arquivista	1.440.000	1.440.000
1 Porteiro	1.680.000	1.680.000
1 Cozinha	1.440.000	1.440.000
1 Servente	1.200.000	1.200.000
1 Chauffeur	2.400.000	2.400.000
MATERIAL		130.800.000
Expediente e assento	3.000.000	
Despesas secretas	10.000.000	
Combustível e pertences de automóvel	5.000.000	18.000.000

		58.000.000
--	--	------------

		58.000.000
--	--	------------

1 GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO	3.600.000	3.600.000
		3.600.000

1 DELEGACIAS E POSTOS POLICIAIS	3.600.000	3.600.000
		3.600.000

PESSOAL		

<tbl\_r cells="3" ix="1" maxcspan

N.º 8  
**Instrução Pública**

LICEU PARAHYBANO

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
1 Director	6.000\$000	
1 Secretário	3.600\$000	
1 Arquivista	1.800\$000	
1 Inspector	1.800\$000	
1 Bedel	1.800\$000	
1 Continuo	1.200\$000	
1 Servente	720\$000	
Gratificação ao secretário pelos serviços nocturnos	500\$000	19.900\$000
<b>CORPO DOCENTE</b>		
23 Lentes das cadeiras seguintes: Portuguez 1.º e 2.º annos, Portuguez, 3.º e 4.º annos, Francêz, Italiano, Inglês, Alemão, Latim, Arithmetica, Álgebra, Geometria, Física e Química, Geographia, História Natural, Historia Universal, História do Brasil, Lógica, Direito Commercial, Contabilidade, Astronomia, Topografia, Matemática, Geometria, Legislação de Trabalhos e Práticas da vida.	3.600\$000	82.800\$000
1 Professores de Física e química	3.600\$000	3.600\$000
2 Professores contratados, de frances e inglês pratico	8.600\$000	7.200\$000
Térço de ordenado a 1 lente	700\$000	700\$000
Térço de vencimentos de director	2.000\$000	2.000\$000
Ident. Idem a 2 lentes	1.200\$000	2.400\$000
Gratificação a 5 lentes	1.400\$000	1.400\$000
1 Professor externo do ensino nocturno	3.600\$000	3.600\$000
1 Fiscal	6.000\$000	6.000\$000
MATERIAL		
Expediente, luz e asseio	—	2.500\$000
		131.239\$992

N.º 8-A  
**Instrução Pública**

(CONTINUAÇÃO)

ESCOLA NORMAL

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
1 Director	6.000\$000	6.000\$000
1 Secretário	3.600\$000	3.600\$000
1 Arquivista, servindo de archivista	2.400\$000	2.400\$000
1 Inspetora	1.200\$000	1.200\$000
1 Porteiro	1.920\$000	1.920\$000
1 Bedel	1.680\$000	1.680\$000
1 Zelador	1.800\$000	1.800\$000
5 Serventes	720\$000	3.600\$000
CORPO DOCENTE		
29 Professores	3.600\$000	104.400\$000
Térço de ordenado de 3 professores	800\$000	2.400\$000
Térço de vencimentos a 2 professores	1.200\$000	2.400\$000
ESCOLA MODELO		
4 Professores do sexo feminino	3.600\$000	14.400\$000
8 Adjunctos	1.300\$000	10.800\$000
MATERIAL		
Expediente e asseio	—	3.000\$000
		161.400\$000

N.º 8-B  
**Instrução Pública**

(CONTINUAÇÃO)

INSTRUÇÃO PRIMÁRIA

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>DIRECTORIA E INSPECTORIA DO ENSINO PRIMÁRIO</b>		
PESSOAL		
1 Director	6.000\$000	6.000\$000
1 Secretário	3.600\$000	3.600\$000
2 Arquivistas	1.800\$000	3.600\$000
1 Almoxarife	1.800\$000	1.800\$000
1 Porteiro	1.680\$000	1.680\$000
1 Cozinheiro	1.100\$000	1.100\$000
1 Servente	900\$000	900\$000
1 Inspector geral	3.600\$000	3.600\$000
1 Dito do ensino nocturno	—	—
2 Ditos técnicos regionais — (Quando a inspecção no interior do Estado, tem mais uma diária de 10.000\$000)	3.600\$000	7.200\$000
Térço dos vencimentos do secretário	—	—
1 Inspector sanitário	3.000\$000	3.000\$000
MATERIAL		
Expediente e asseio	—	2.000\$000
		36.020\$000

GRUPO ESCOLAR «DR. THOMAS MINDELLO»

1 Director, professor com a gratificação de	600\$000	600\$000
3 Professores	2.400\$000	7.200\$000
3 Adjunctos	1.200\$000	3.600\$000
1 Porteiro	1.300\$000	1.300\$000
1 Servente	720\$000	720\$000
1 Professora addida	2.000\$000	2.000\$000
Térço a mensal	668.666	668.666
1 Inspector	1.000\$000	1.000\$000
MATERIAL		
Expediente e asseio	—	600\$000
		18.020\$000

GRUPO ESCOLAR «DR. EPITACIO PESSOA»

1 Director, professor com a gratificação de	500\$000	600\$000
2 Professores	2.000\$000	7.200\$000
3 Adjunctos	1.200\$000	3.600\$000
1 Porteiro	1.300\$000	1.300\$000
1 Servente	720\$000	720\$000
1 Inspector	1.000\$000	1.000\$000
MATERIAL		
Expediente, luz e asseio	—	600\$000
		15.140\$000

GRUPO ESCOLAR «CORONEL ANTONIO PESSOA»

PESSOAL	
1 Director, professor com a gratificação de	600\$000
3 Professores	2.400\$000
3 Adjunctos	1.200\$000
1 Porteiro	1.300\$000
1 Inspector	1.000\$000
1 Servente	720\$000
	14.540\$000
MATERIAL	
Expediente, luz e asseio	600\$000
	15.140\$000

GRUPO ESCOLAR «IZABEL MARIA DAS NEVES»

PESSOAL	
1 Director, professor com a gratificação de	600\$000
3 Professores	2.400\$000
3 Adjunctos	1.200\$000
1 Porteiro	1.300\$000
1 Inspector	1.000\$000
1 Servente	720\$000
	14.540\$000
MATERIAL	
Expediente, luz e asseio	600\$000
	15.140\$000

GRUPO ESCOLAR «PADEREIRA IBIPINA»

PESSOAL	
1 Director, professor com a gratificação de	600\$000
3 Professores	2.400\$000
3 Adjunctos	1.200\$000
1 Porteiro	1.300\$000
1 Inspector	1.000\$000
1 Servente	720\$000
	14.540\$000
MATERIAL	
Expediente, luz e asseio	600\$000
	15.140\$000

N.º 9

Obras Públicas

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>DIRECTORIA</b>		
PESSOAL		
1 Director	6.000\$000	6.000\$000
1 Zelador	3.000\$000	3.000\$000
1.º Escrivário	3.000\$000	3.000\$000
2.º Escrivário	2.400\$000	2.400\$000
1 Almoxarife	1.800\$000	1.800\$000
1 Porteiro-contínuo	1.200\$000	1.200\$000
1 Servente	1.000\$000	1.000\$000
	18.400\$000	
MATERIAL		
Expediente, luz e asseio	—	500\$000
ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
1 Chefe de estriptório	4.800\$000	4.800\$000
1.º Escrivário	1.800\$000	1.800\$000
2.º Ditor	1.200\$000	1.200\$000
Fiscal de peças d'água	1.800\$000	1.800\$000
Auxiliares do mesmo	1.200\$000	1.200\$000
1.º Machinista da Usina	4.500\$000	4.500\$000
2.º Machinista da Usina	3.600\$000	3.600\$000
3.º Machinista da Usina	3.600\$000	3.600\$000
4.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
5.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
6.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
7.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
8.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
9.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
10.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
11.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
12.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
13.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
14.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
15.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
16.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
17.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
18.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
19.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
20.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
21.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
22.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
23.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
24.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
25.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
26.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
27.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
28.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
29.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
30.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
31.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
32.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
33.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
34.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
35.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
36.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
37.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
38.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
39.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
40.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
41.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
42.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
43.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
44.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
45.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
46.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
47.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
48.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
49.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
50.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
51.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
52.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
53.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
54.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
55.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
56.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
57.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
58.º Auxiliar	2.400\$000	2.400\$000
59.º Auxiliar	2.400\$000</td	

N.º 14

**Junta Commercial**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>PESSOAL</b>		
1 Secretário	3.600\$000	3.600\$000
1 Oficial, inclusive	200\$000 de	200\$000
Thesoureiro	2.600\$000	2.600\$000
1 Porteiro	1.200\$000	1.200\$000
		7.400\$000
<b>MATERIAL</b>		
Expediente, asseio e	200\$000	200\$000
Aluguel de casa	2.400\$000	2.400\$000
		10.000\$000

N.º 15

**Serviço de Combate á Lagarta Rosada**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS E OUTRAS DESPESAS			
	Por unidade	Annuas	Diária	TOTAL
<b>PESSOAL</b>				
1 Inspector	9.600\$000	9.600\$000	1.200\$000	11.520\$000
6 Ajudantes	4.800\$000	28.800\$000	10.080\$000	38.880\$000
16 Auxiliares	3.000\$000	48.000\$000	19.200\$000	67.200\$000
3 Escriturários	2.400\$000	7.200\$000	—	7.200\$000
114 Comissários	1.400\$000	16.400\$000	82.080\$000	246.240\$000
1 Porteiro-servente	1.240\$000	—	1.240\$000	1.240\$000
Somma				372.280\$000
<b>MATERIAL</b>				
Expediente, asseio e inseticidas				24.560\$000
				396.840\$000

N.º 16

**Funcções avulsas**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos e outras despesas	
	Por unidade	TOTAL
<b>PALACIO DO GOVERNO</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Zelador	2.400\$000	2.400\$000
1 Ajudante	1.440\$000	1.440\$000
1 Servente	1.800\$000	1.800\$000
1 & servente	1.200\$000	1.200\$000
1 Jardineiro	1.300\$000	1.300\$000
		8.640\$000
<b>CARAGE DE PALACIO</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Chauffeur	3.600\$000	3.600\$000
1 Ajudante	2.400\$000	2.400\$000
		6.000\$000
<b>MATERIAL</b>		
Combustivel e material	15.000\$000	15.000\$000
		21.000\$000
<b>JARDIM PUBLICO</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Zelador	2.160\$000	2.160\$000
1 Ajudante	1.440\$000	1.440\$000
		3.600\$000
<b>MATERIAL</b>		
Instrumentos manuas e adubos	1.000\$000	1.000\$000
		4.000\$000
<b>THEATRO SANTA ROSA</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Zelador	1.560\$000	1.560\$000
1 Servente	600\$000	600\$000
		2.160\$000
<b>RESUMO</b>		
Palacio do Governo		8.640\$000
Garage de Palacio		21.000\$000
Jardim Publico		4.000\$000
Theatro Santa Rosa		2.160\$000
Somma		36.400\$000

N.º 17

**Disponibilidade**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

NOMES	Vencimentos annuas	
	Por unidade	TOTAL
<b>JUIZES DE DIREITO</b>		
Francisco da Trindade Meira Henrique	8.448\$000	8.448\$000
Antonio Massa	6.912\$000	6.912\$000
Eutycio de Albuquerque Autran		22.272\$000
<b>LENTES E PROFESSORES</b>		
Honorino de Freitas Felosa	2.000\$000	2.000\$000
Mr. Francisco de Assis e Albuquerque	4.800\$000	4.800\$000
Luiz Antonio Marques Forniga	349.824	349.824
Maria Adelaide de Magalhães Lima	1.000\$000	1.000\$000
Clótildes Pordens Meira	800\$000	800\$000
Joséfa Martimiana de Araújo	900\$000	900\$000
		9.849.824
		32.121.624

N.º 18

**Subvenções**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

ESTABELECIMENTOS	Vencimentos annuas	
	Por unidade	TOTAL
<b>Sociedade de Agricultura</b>		
Santa Casa de Misericórdia	12.000\$000	12.000\$000
Asilo de Mendicidade	20.000\$000	20.000\$000
Instituto de Proteção à Infância	14.000\$000	14.000\$000
Instituto de Prot. à Inf. — Secção Maternidade	6.000\$000	6.000\$000
Orfanato D. Utrice	20.500\$000	20.500\$000
Sociedade dos O. e Trabalhadores	1.200\$000	1.200\$000
Sociedade dos Professores	500\$000	500\$000
Casa de Caridade de Cabaceiras	600\$000	600\$000
Escola Santa Ignaz	1.200\$000	1.200\$000
Escola da Sociedade Artistas O. M. Liberas	1.800\$000	1.800\$000
Instituto Histórico	1.200\$000	1.200\$000
Sociedade de A. e O. Mechanicos e Liberas	8.400\$000	8.400\$000
Colégio de Cajazeiras	8.400\$000	8.400\$000
Monteiro 1/2 sobre a renda do Estado	38.545\$163	138.645\$163

N.º 19

**Inactivos**

Quadro demonstrativo da despesa para o anno financeiro de 1924

NOMES	Vencimentos annuas	TOTAL	Manuel Pereira de Lima	
Gerson Nacor de Araújo Soares	1.600\$000	1.600\$000	511.000	
Jacyntho José da Cruz	2.448.440	2.448.440	567.900	
Manuel Pereira de Souza	720.000	720.000	4.600	
Pedro Ulisses Porto (Dr.)	2.200.000	2.200.000	4.600	
Rufino Leite de Almeida Machado	2.500\$000	2.500\$000	2.500	
Carolina Pereira Soares	2.400\$000	2.400\$000	2.400	
Tito Henrique da Silva	4.000\$000	4.000\$000	2.400	
Deodato José das Mercês Parahyba	2.000\$000	2.000\$000	2.000	
Ignacio Evaristo Monteiro	6.000\$000	6.000\$000	2.000	
Antonio Minervino da Cruz	8.400\$000	8.400\$000	2.000	
José de Oliveira Lima	5.760.000	5.760.000	2.000	
Aleixo da Cunha Branco (Dr.)	5.000\$000	5.000\$000	2.000	
Cassiano da Ribeiro dos Santos	990.000	990.000	2.000	
Francisco H. de Carvalho e Silva (D.)	1.222.800	1.222.800	2.000	
Francisco do Valle Melo	6.699.360	6.699.360	2.000	
Luiz Aranha de Vasconcelos	6.767.120	6.767.120	2.000	
José Joaquim das Neves (Dr.)	6.000\$000	6.000\$000	2.000	
François Xavier de Carvalho Costa	2.400\$000	2.400\$000	2.000	
Francisco Zacharias da Gama Cabral	801.850	801.850	2.000	
Antonio Dias Pinho (Dr.)	5.800\$000	5.800\$000	2.000	
Francisco Pedro Carneiro da Cunha	4.350.800	4.350.800	2.000	
José Ignacio de Araújo Pimentel	1.200.000	1.200.000	2.000	
Tomás de Aquino Miquelino (Dr.)	7.256.564	7.256.564	2.000	
Nephilim Fernandes Bonifácio	8.903.870	8.903.870	2.000	
José Porteira da C. Souto Maior	3.600\$000	3.600\$000	2.000	
Antonio Alexandrino da Silva	4.800\$000	4.800\$000	2.000	
Jonas Neves Parahyba	2.400\$000	2.400\$000	2.000	
Francisco José do Rosário	11.920.000	11.920.000	2.000	
Ignacio Quelhas da Silva Sobral (Dr.)	7.405.333	7.405.333	2.000	
Antonio Francisco Borges	1.974.853	1.974.853	2.000	
Antonio da Silva Pires Ferreira			2.000	
			139.294.433	
<b>APOSENTADOS</b>				
Geraldo de Oliveira Soares	1.600\$000	1.600\$000	1.600	
Antônio da Cunha Branco	2.448.440	2.448.440	1.600	
Antônio da Cunha Branco	720.000	720.000	1.600	
Antônio da Cunha Branco	5.760.000	5.760.000	1.600	
Antônio da Cunha Branco	1.222.800	1.222.800	1.600	
Antônio da Cunha Branco	6.699.360	6.699.360	1.600	
Antônio da Cunha Branco	6.767.120	6.767.120	1.600	
Antônio da Cunha Branco	6.000\$000	6.000\$000	1.600	
Antônio da Cunha Branco	2.400\$000	2.400\$000	1.600	
Antônio da Cunha Branco	801.850	801.850	1.600	
Antônio da Cunha Branco	5.800\$000	5.800\$000	1.600	
Antônio da Cunha Branco	4.350.800	4.350.800	1.600	
Antônio da Cunha Branco	1.200.000	1.200.000	1.600	
Antônio da Cunha Branco	7.256.564	7.256.564	1.600	
Antônio da Cunha Branco	8.903.870	8.903.870	1.600	
Antônio da Cunha Branco	1.974.853	1.974.853	1.600	
Antônio da Cunha Branco			51.600.000	
<b>REFORMADOS</b>				
Alexandre Enéas de Figueiredo	510.000	510.000	510	
Abel Carneiro Monteiro	1.680.000	1.680.000	510	
Antônio Paixão	584.960	584.960	510	
Antônio Cassiano de Melo	676.000	676.000	510	
Antônio Gomes da Cunha	575.000	575.000	510	
Bento Francisco de Souza	389.455	389.455	510	
Davino Pergolino de Farias	518.455	518.455	510	
Enéas Francisco da Costa	511.000	511.000	510	
Francisco Napoleão Ribeiro	515.000	515.000	510	
Felix Luis Barbosa	522.000	522.000	510	
Francisco Gómez da Silveira Tolentino	2.150.000	2.150.000	510	
Francisco Grampêiro da Silva	228.8120	228.8120	510	
Francisco Pedro da Silva Aladrade	2.162.000	2.162.000	510	
Francisco Lôbo do Nascimento	720.000	720.000	510	
João Filgueira Telles	808.000	808.000	510	
Antônio M. Bezerra	4.656.667	4.656.667	510	
Francisco Pedro da Nascimento	1.850.000	1.850.000	510	
José Aquilino da Cunha	1.150.000	1.150.000	510	
José Aquilino de Mendonça				

Por intração de leis e regulamentos, sendo:

## DE EXPORTAÇÃO

Sobre a importância total dos direitos do Estado, quando o devedor se negar ao pagamento do imposto —  
Nos casos de contrabando —  
cabendo aos denunciantes e apreendentes as vantagens da multa que impuser.

## DE INCORPORAÇÃO

Sobre a importância dos direitos, quando não pagos nas épocas legais —  
Quando por sonegação ou equivalência do imposto ou contrabando —

100 %

200 %

100 %

100 %

100 %

100 %

## DE TRANSMISSÃO

Nas escrituras particulares, quando o imposto venha a ser pago depois de 30 dias da data da escritura —  
Quando depois de três meses —  
Excedente de seis meses —  
Quando não satisfeito o pagamento do imposto das letras (N.º 0 ou n.º 2) —  
Quando for fraude —  
cabendo multa ao empregado que a impuser.

25 %

40 %

60 %

60 %

10 %

30 %

## DE INDÚSTRIA E PROFISSÃO

De lançamento:  
Dentro dos primeiros trinta dias depois do prazo legal do pagamento do imposto —  
Depois de trinta dias até 31 de dezembro —  
De janeiro a março do ano subsequente —  
Depois de encerrado o exercício —

6 %

25 %

60 %

60 %

Não lançada:

Sobre a importância dos impostos cuja conta for extrabida pela repartição arrecadadora, para cobrança amigável ou execução —

60 %

De lançamento e não lançada — Em caso de sonegação de imposto ou artifício fraudulento para delle esquivar-se —

100 %

## DE IMPOSTO PREDIAL, TERRENOS BALDIOS E OUTROS NÃO DESCRIMINADOS

Na mesma razão da indústria e profissão de lançamento.  
DOS DEMAIOS IMPOSTOS, inclusive o de estatística, quando incidido como imposto principal:  
Até 30 dias após a época regulamentar do pagamento —  
Até 60 dias, idem —  
Depois de 90 dias —

30 %

50 %

100 %

As multas serão calculadas sobre os direitos do Estado.

## Tabella - A - Incorporação

MERCADORIAS	Capital	DEMAIS MUNICÍPIOS POR VOLUME DE
Arame farpado — — —	3%	Carretil 18300
* Iiso — — —	3%	Iiso 18300
Assucar turirado ou refinado — — —	6%	Turirado 63000
* branco, bruto ou masicado — — —	6%	Masicado 38100
Azeites alimentícios — — —	4%	Azeites 80000
Arroz — — —	8%	Arroz 25000
Álcool desaturado — — —	3%	Alcool 28000
Álcool comum — — —	12%	Alcool comum 90000
Aguardente-sinjela ao mesmo regime constante da tabela C — — —	60	Aguardente-sinjela 60
Alfalfa — — —	3%	Alfalfa 28000
Alimentos de mercenaria — — —	6%	Alimentos de mercenaria 15000
Avanacos — — —	6%	Avanacos 103000
Bebidas alcoólicas e fermentadas — — —	7%	Bebidas 88000
Biscoitos — — —	4%	Biscoitos 25400
Bacalhau — — —	3%	Bacalhau 12000
Batatas — — —	2%	Batatas 23400
Banha de tempo — — —	3%	Banha de tempo 15000
Bananas — — —	6%	Bananas 50000
Bananas e guarda-sóes — — —	6%	Guarda-sóes 105000
Breu — — —	6%	Breu 105000
Calçados — — —	5%	Calçados 15000
Chapéus e bonés — — —	5%	Chapéus e bonés 40
Camas para crença — — —	6%	Camas para crença 38000
* * adultos — — —	6%	Adultos 70000
* * casal — — —	6%	Casal 70000
Candeeiro — — —	5%	Candeeiro 108000
Carbureto — — —	5%	Carbureto 38000
Café — — —	5%	Café 38000
Cebolas — — —	5%	Cebolas 48000
Conсерvas — — —	5%	Conservas 48000
Cerveja — — —	5%	Cerveja 88000
Cimento — — —	5%	Cimento 60000
Drogas — — —	5%	Drogas 18000
Doce e chocolates — — —	4%	Doce e chocolates 60000
Estampas e gravuras — — —	6%	Estampas e gravuras 158000
Fazendas — — —	5%	Fazendas 128000
Flos de algodão — — —	5%	Flos de algodão 88000
Ferragens finas — — —	5%	Ferragens finas 38000
Farinha de trigo — — —	4%	Farinha de trigo 38000
* * grossas — — —	5%	Grossas 38000
Farinha de milho — — —	4%	Farinha de milho 38000
Dita de mandioca — — —	3%	Dita de mandioca 80000
Feijão — — —	3%	Feijão 5000
Fumo — — —	6%	Fumo 60000
Farolho — — —	2%	Farolho 105000
Frutas secas e em calda — — —	4%	Frutas secas e em calda 125000
Generos de estiva, não especificados — — —	4%	Generos de estiva 75 kilos
Kerseine — — —	5%	Kerseine 18500
Gasolina — — —	5%	Gasolina 18500
Linhos p/ a costura — — —	5%	Linhos p/ a costura 185000
Livros de leitura — — —	2%	Livros de leitura 38000
* em branco, riscados, etc. — — —	12%	Em branco, riscados, etc. 128000
Louças e vidros — — —	8%	Louças e vidros 180000
Lomas, tanques e tapetes — — —	5%	Lomas, tanques e tapetes 158000
Molduras — — —	5%	Molduras 158000
Mindezas — — —	5%	Mindezas 158000
Medicamentos — — —	4%	Medicamentos 128000
Manteiga — — —	4%	Manteiga 128000
Milho — — —	3%	Milho 60 litros
Máquina de escrever — — —	5%	Máquina de escrever 18000
Máquina de costura — — —	5%	Máquina de costura 105000
Material eléctrico — — —	5%	Material eléctrico 158000
Materias primas para fábricas — — —	2%	Materias primas para fábricas 60000
Obras de ouro e prata — — —	6%	Obras de ouro e prata 500800
* de couro — — —	5%	De couro 88000
* de impressão e lithographia — — —	12%	De impressão e lithographia 408000
Objetos de fantasia — — —	2%	Objetos de fantasia 150000
Oliveira em grande quantidade — — —	8%	Oliveira em grande quantidade 180000
Phosphores — — —	4%	Phosphores 15000
Péixe seco — — —	3%	Péixe seco 8800
Papel para cigarros — — —	6%	Papel para cigarros 105000
* para escrever — — —	2%	Para escrever 40000
* para impressão e envelotório — — —	5%	Para impressão e envelotório 28000
Papelaria — — —	2%	Papelaria 120000
Panos — — —	4%	Panos 120000
Perfumarias — — —	4%	Perfumarias 305000
Pólvora e chumbo — — —	5%	Pólvora e chumbo 88000
Rédes e tecidos similares — — —	2%	Rédes e tecidos similares 123000
Roupas felas e espartilhos — — —	5%	Roupas felas e espartilhos 203000
Sal — — —	4%	Sal 25000
Sabão e sabonetes — — —	25%	Sabão e sabonetes 25000
Seda causina — — —	6%	Seda causina 75 kilos
Seda de seda — — —	10%	Seda de seda 105000
Tinta de escrever — — —	3%	Tinta de escrever 65000
* de pintura — — —	5%	De pintura 55000
Taças, pranchões e madeira de construção — — —	4%	Taças, pranchões e madeira de construção 152000
Velas e ceras — — —	2%	Velas e ceras 78000
* de cera — — —	6%	De cera 60000
Vaqueira ou qualquer couro preparado — — —	6%	Vaqueira ou qualquer couro preparado 205000
Xarque — — —	3%	Xarque 40000
Não especificadas, não sendo de estiva — — —	5%	Não especificadas, não sendo de estiva 48000
Estatua — — —	4%	Estatua 48000

## NOTAS

1.—A taxa para a capital será cobrada sobre o valor oficial da mercadoria constante da tabela organizada pela Recebedoria e aprovada pelo governo, para as mercadorias nacionais ou nacionalizadas. Para as mercadorias procedentes diretamente do estrangeiro prevalecerá o valor oficial constante do despacho aduaneiro cobrando-se na razão da quota parte as taxas acima estipuladas. Para os municípios do interior, a cotação será feita tomando como limite mínimo de peso para cada volume o constante da tabela acima e do excedente proporcionalmente ao excesso existente.

## N.º 1—SELLO DE VERBA

Cobrado de acordo com o Reg. anexo à lei n.º 244,

de 31 de dezembro de 1905, e mais:

e) Por licença concedida pela Inspectoria de Higiene

à pessoa não diplomada para abertura de Farmacia

ou Droguaria

b) Por provisão de advogado, quando esta for

tempo indeterminado

500000

N.º 2—SELLO ADHESIVO

De acordo com o Reg. acima citado e seguintes alterações:

a) Nas petições dirigidas á assembleia ou ao Governo

do Estado —

b) Nas autoridades administrativas —

c) Nas petições dirigidas á autoridades judiciais

e policias —

d) Nas procurações passadas por tabelões ou de proprio

pessoal, substabecimentos e procurações *apud acta*

e) Procurações em causa propria, selo proporcional.

f) Nas guias de tabelões ou particulares para pagamen-

to de imposto de transmissão, de heranças e

legados, ou qualquer outra

g) Selo de folhas em autos —

h) Nas primeiras vias de despachos de mercadorias, in-

clusive os livres de direitos

i) Nas guias de desembargo de qualquer mercadoria,

e certificados de incorporação, a título de conferencia

cada um —

j) Os certificados simétricos ou correspondentes

quando o remetente da mercadoria estiver

em dia com o pagamento do imposto de

industria e profissão, incorporação e estatística.

j) Nos selos conduçoes expedidos ou visados

pela direcção da Policia, para qualquer parte da Republica

(Decreto de 12 de Junho de 1918) —

k) Peça transferencia de guias de direitos pagos ao ad-

quente das mercadorias despachadas —

Navios estrangeiros — — —

24000

Navios nacionais — — —

10000

Embarcação de vela — — —

28000

Explosivos — — —

208000

Vistro em passa-póres — — —

258000

Licença anual para Cinema — — —

5000

Licença para exhibição de qualquer artista ou Companhia no Cinema ou Teatro — — —

Licença anual para função de qualquer Sociedade

Sportiva — — —

108000

Licença para a realização de qualquer Match Público

Licença anual para função de Club ou Cordão Carnavalense — — —

18000

Licença anual para publicações de jornais de festas

Licença de Chancery (annual) — — —

5000

Licença de Carrocerie (annual) — — —

6000

NOTA OFICIAL—Nas taxas estabelecidas

acima não está compreendida a importa-

ção das 2300 do papel sellado.

## N.º 3—TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Cobrado de acordo com o Regulamento expedido com o Decreto n.º 13 de 21 de fevereiro de 1898, com as seguintes modificações:

a) Considera a venda *dado in solutum*, arrematação, adjudicação e actos equivalentes, de imóveis, quer por sua natureza, quer por seu destino, quer pelo objecto a que se aplicam comprehensões das embarcações e navios de qualquer tipo, à vela ou a vapor, as candolas, botes e escalerias — — —

b) Nas permutas, sobre o total dos bens permitidos: Quando estes forem de igual valor — — —

Sobre a diferença, quando houver — — —

Nas transfrerencias por venda ou permuta de predios sujeitos à decima, o imposto de transmissão não será cobrado em base inferior ao respectivo valor locativo, em que houver sido collectado o predio, obedeindo a seguinte proporção: quando o valor locativo excede o valor de 800\$000 até 600\$000, sete vezes; de menos de 600\$000 até 400\$000, cinco vezes; de menos de 400\$000, três vezes.

Nas arrematações o imposto será cobrado so-

bre o valor da arrematação.

c) Sobre transfrerencias de matas, capoeiras e camargos quando a transmissão for independente do solo — — —

d) Sobre contrato para corte de madeiras e exploração de matas — — —

e) Sobre o valor de contrato de aforamento, emphy-

tage

8%

4%

8%

## N.º 4—RENDAS DE DEPOSITOS

Sobre a importância de depósitos judiciais, cobrado de acordo com a lei n.º 11 de dezembro de 1892 — — —

N.º 14—DE TOSAS DE MORA

Aos responsáveis para com a Fazenda do Estado.

Sobre a importância dos saldos em seu poder, não re-

colhidos nas épocas regulamentares — — —

Quando de alcance, por subtração de dinheiro — — —

IMPOSTO ADDITIONAL—Sobre as rendas do Estado, excusivas multas contumácias revogadas as depósitos do art. da Lei n.º 34 de 7 de Março de 1906 — — —

NOTA — Excepção-se desse imposto o algodão, selo adhesivo embora revalidado, laudêmico e forca de terrenos de exímios aldeiaume-

tos de índices pertencentes ao Estado.

N.º 15—RENDAS DE PROPRIOS DO ESTADO

N.º 16—RENDAS DO ABASTECIMENTO D'AGUA

N.º 17—TAXAS DE EXAMES DO LYCEU E ESCOLA NORMAL

N.º 18—RENDAS DE FOROS DE TERRENOS DE INDIOS—cobrados de acordo com os contratos existentes.

N.º 19—DIVIDA ACTIVA

## § 4º — MULTAS

Com aplicação à Instituição do Monteiro, na conformi-

dade da lei n.º 387, de 7 de outubro de 1923.

- 2.-São consideradas objecto de comércio interno do Estado as mercadorias que não forem desvolvidas ou importadas dentro do prazo de 15 dias.
- 3.-Quando o receptor não estiver coligido ao direito de industria e profissão do ramo da mercadoria recibida pagará o duplo do imposto.
- 4.-Ficam dispensados do imposto de incorporação considerado o presente lei os instrumentos agrários importados pelos agricultores, sociedades, ou cooperativas, para uso próprio ou fornecimento aos seus associados ou cooperados, dentro do prazo de 3 de janeiro de 1918.
- 5.-A falta de pagamento do imposto no prazo de 15 dias, a contar da data da extração da competente guia sujeita o contribuinte do mesmo imposto à multa de 50%, dentro do novo prazo de cinco dias, (5), findo o qual, não tendo sido ainda satisfeito o devido pagamento, deverá ser remetido ao Tesouro os respectivos conhecimentos, acompanhados de competente ofício da repartição arrecadadora ficando alterados os decretos n.º 261 de 29 de fevereiro de 1908 e 310 de 15 de dezembro de 1908, tudo de acordo com o decreto n.º 812 de 23 de fevereiro de 1917.
- 6.-Não mais será concedida guia acarreadora ou documento de qualquer espécie para incorporação de aguardente, mercadoria esta que deverá pagar o imposto respectivo no primeiro ponto do Estado onde for encontrada.
- 7.-As mercadorias de produção do Estado ou nela manufacturadas são igualmente sujeitas às taxas de incorporação constantes da tabela supra no conformidade, da lei federal n.º 1185, de 11 de junho de 1904.
- 8.-A taxa é a taxa oficial dos volumes para cobrança do imposto serão as da tabela e a taxa oficial dos volumes para cobrança do imposto serão as da tabela que for organizada pela Recebedoria de Rendas e aprovada pelo governo.
- 9.-São responsáveis pelo pagamento dos impostos de incorporação os agentes, comissários ou representantes, quando, recebendo mercadorias e assignando os respectivos conhecimentos, não fornecerem no prazo de 3 dias, nota escrita e especificada a distribuição das mesmas mercadorias por firmas idênticas, estabelecidas no mesmo ramo de negócio destas.

## TABELLA - B - Industria e profissão DE LANÇAMENTO

		NATUREZA		CLASSE	CAPITAL	Cargas Brutas	CIDADES	VILAS E POVOS	
Algodão		Em pluma — armazém de compra ou de depósito, ou exportador		1.º	5000\$	3600\$	2400\$	1500\$	
				2.º	3500\$	2500\$	1600\$	900\$	
				3.º	2000\$	1500\$	1000\$	900\$	
		Armazém de compra ou de depósito, ou exportador		1.º	500\$	420\$	300\$	240\$	
				2.º	400\$	300\$	240\$	160\$	
				3.º	250\$	200\$	150\$	100\$	
		Em carregó	Máquina de descarregar	{ a vapor	120\$	120\$	120\$	90\$	
				a animais	60\$	60\$	60\$	60\$	
				a braço	30\$	30\$	30\$	30\$	
			Fábrica de tecidos		20000\$	20000\$	2000\$	20000\$	
Assucar		Usina		1.º	5000\$	5000\$	5000\$	5000\$	
		Engenho; a vapor ou a água com alambique		2.º	4000\$	4000\$	4000\$	4000\$	
					200\$	200\$	200\$	200\$	
		Engenho a animais		1.º	150\$	150\$	150\$	150\$	
				2.º	60\$	60\$	60\$	60\$	
				3.º	30\$	30\$	30\$	30\$	
Astigar		Armazém de compra ou de depósito, ou de exportador		1.º	500\$	300\$	250\$	120\$	
				2.º	400\$	300\$	250\$	100\$	
				3.º	300\$	150\$	100\$	60\$	
		Refinaria ou trituração	{ a vapor	1.º	500\$	400\$	250\$	200\$	
				2.º	400\$	300\$	200\$	150\$	
				3.º	200\$	180\$	120\$	60\$	
			a braço		150\$	100\$	80\$	50\$	
Advogado					100\$	100\$	100\$	100\$	
Agrimensor					50\$	50\$	50\$	50\$	
Aguardente		Enchimento ou depósito exclusivamente			400\$	300\$	200\$	120\$	
		Destilação a vapor			1500\$	1500\$	1500\$	1500\$	
		Alambique { de cobre ou ferro			100\$	100\$	100\$	100\$	
			de barro		60\$	60\$	60\$	60\$	
		Armazém de compra ou de depósito — ou exportador		1.º	1500\$	1000\$	800\$	600\$	
				2.º	800\$	600\$	450\$	350\$	
				3.º	800\$	400\$	350\$	200\$	
Alfaiataria		Com estabelecimento de fazendas		1.º	400\$	300\$	250\$	150\$	
				2.º	250\$	200\$	150\$	100\$	
				3.º	120\$	100\$	85\$	60\$	
		Sem estabelecimento de fazendas		1.º	80\$	70\$	50\$	40\$	
			De sociedade mutua		2.º	50\$	35\$	25\$	20\$
			De companhia de navegação		400\$	300\$	200\$	150\$	
			De banco ou casa bancária		300\$	200\$	150\$	120\$	
			De companhia de seguros com escriptorio		400\$	300\$	250\$	150\$	
			De alfaiataria de outro Estado		400\$	300\$	250\$	150\$	
			De anuncios		20\$	15\$	10\$	5\$	
Agentes ou representantes		Arquitecto ou contratante de obras { com escriptorio			500\$	400\$	200\$	—	
			{ sem escriptorio		200\$	150\$	100\$	—	
		Atelier — confecção de roupas para senhoras e crianças			120\$	60\$	40\$	—	
		Automóveis e pertences		1.º	300\$	200\$	200\$	100\$	
			2.º	200\$	150\$	70\$	—		
			3.º	150\$	100\$	50\$	—		
Bebidas		fábrica ou casa importadora		1.º	500\$	300\$	200\$	120\$	
			2.º	400\$	200\$	150\$	100\$		
			3.º	300\$	150\$	100\$	70\$		
Borracha		armazém de compras		1.º	360\$	300\$	250\$	180\$	
			2.º	250\$	220\$	150\$	120\$		
			3.º	150\$	100\$	80\$	60\$		
Bilhar — cada um					100\$	100\$	100\$	100\$	
Barbearias		Com mostruário			80\$	50\$	40\$	25\$	
					40\$	30\$	20\$	10\$	
		Sem mostruário		1.º	250	200	150	150	
				2.º	200	150	100	80	
				3.º	150	100	80	50	
		Estabelecimento com oficinas		1.º	400\$	280\$	240\$	120\$	
				2.º	200\$	120\$	100\$	60\$	
				3.º	500	360\$	240\$	180\$	
		Estabelecimento sem oficinas		1.º	300\$	240\$	150\$	100\$	
				2.º	120\$	80\$	60\$	45\$	
		Dito de chinelas e congêneres			40\$	30\$	25\$	15\$	
		Sapataria exclusivista		1.º	50\$	60\$	50\$	30\$	
				2.º	40\$	30\$	25\$	20\$	
		Estabelecimento		1.º	400\$	280\$	200\$	100\$	
				2.º	300\$	150\$	80\$	80\$	
		Officinas			30\$	20\$	15\$	10\$	
					100\$	100\$	100\$	100\$	
Cigarros		Fábrica a motor ou a mão		1.º	4000\$	4000\$	4000\$	4000\$	
				2.º	3000\$	3000\$	3000\$	3000\$	
				3.º	2000\$	2000\$	2000\$	2000\$	
				4.º	1000\$	1000\$	1000\$	1000\$	
Cale		Fábrica de despolar — a vapor ou a água		1.º	200\$	200\$	200\$	200\$	
				2.º	100\$	100\$	100\$	100\$	
		Torrefação		1.º	60\$	50\$	40\$	25\$	
				2.º	50\$	40\$	30\$	15\$	

Cera de carnaúba — estabelecimento								
	Estabelecimento de compras e venda ou exportador	1.º	2000\$	2500\$	1500\$	500\$		
		2.º	1500\$	2000\$	1000\$	300\$		
	Fábrica de beneficiar							
	Surrageu							
	Salgadeira							
	Curtume							
	Seleiro							
	Fábrica							
Ouros —	Estabelecimento	1.º	200\$	200\$	150\$	120\$		
Ouros — obras		2.º	120\$	110\$	100\$	80\$		
	Confeitarias, cafés ou recreios	1.º	80\$	60\$	40\$	30\$		
	2.º	40\$	30\$	25\$				
	Cinemas	1.º	200\$	150\$	50\$	50\$		
	2.º	100\$	100\$	50\$	40\$			
	Casa mortuária							
	Correio							
	Consignatários de navios ou vapores							
	Caleira ou pedreira							
	Caleira para tratamento de animais							
	Casa de pasto							
	Chauatos — importador que não tenha fábrica de cigarros							
	Cereais —	1.º	200\$	150\$	120\$	100\$		
	2.º	100\$	80\$	50\$	40\$			
	Armazém em grosso	1.º	2500\$	2500\$	1500\$	700\$		
	2.º	2000\$	1800\$	1000\$	500\$			
	Estabelecimento a retalho	1.º	1500\$	1500\$	700\$	300\$		
	2.º	1200\$	1200\$	600\$	250\$			
	3.º	1000\$	800\$	500\$	200\$			
	4.º	450	250	100\$	50\$			
	Elevador							
	Eugenheiro							
	Estamparia							
	Escriptorio de comissões — com depósito							
	Esteiras, cordas, fibras e artigos similares — armazém							
	Armazém em grosso	1.º	2500\$	2500\$	1500\$	700\$		
	2.º	2000\$	1800\$	1000\$	300\$			
	Estabelecimento a retalho	1.º	1500\$	1500\$	700\$	200\$		
	2.º	1200\$	1200\$	600\$	100\$			
	3.º	1000\$	800\$	500\$	80\$			
	4.º	450	250	100\$	50\$			
	Ferragens							
	Armazém em grosso	1.º	3500\$	2000\$	1500\$	800\$		
	2.º	3000\$	1500\$	1200\$	600\$			
	Estabelecimento a retalho	1.º	2500\$	2000\$	1500\$	600\$		
	2.º	2000\$	1200\$	1000\$	400\$			
	3.º	2000\$	1200\$	800\$	300\$			
	4.º	1000\$	800\$	600\$	200\$			
	Fazendas							
	Armazém de compras							
	Fábrica ou prensa de beneficiar							
	Guarda-livros							
	Garage	de automóveis de aluguel						
		de bicicletas						
		de carros						
	Dentista							
	Hôtel ou pensão							
	Jóias — estabelecimento							
	Livraria							
	Leleceiro							
	Louça e vidro — exclusivista							
	Loja de perfumaria							
	Móveis — Estabelecimento							
	Móveis — Estabelecimento a retalho							
	Móveis — Estabelecimento a grosso							
	Móveis — Estabelecimento a grosso	1.º	2500\$	2000\$	1200\$	600\$		
	2.º	2000\$	1500\$	800\$	400\$			
	3.º	1200\$	800\$	500\$	200\$			</



dos citados para todos os termos de seu processo, até final julgamento, sob pena de revésia. Parahyba, 5 de novembro de 1923. Eu, Manoel Ribeiro de Moraes, escrivão do crime e escrevi. (A) José L. de Luna Pedroso. Conforme ao original no qual me reporto dou fé.

O escrivão,

Manoel Ribeiro de Moraes.

## Lyceu Parahyba

### EDITAL N. 8

De ordem do sr. dr. diretor do Lyceu Parahyba, faço público a quem interessar possa, que, durante dez dias a contar de 10 a 19 inclusive, do mês de novembro próximo vindouro, estarão abertas nesta secretaria, das 10 às 14 horas, as inscrições para os exames finais do curso gynasial e dos anexos a este instituto, e bem assim para os candidatos estranhos, que pretendem prestar exames parciais. A estes candidatos apenas será permitida inscrição, no máximo, em 4 matérias, nos termos do art. 40 do regulamento interno em vigor, e § único do art. 84 do decreto federal n. 11530 de 18 de março de 1915. Ditos candidatos se inscreverão mediante requerimento ao diretor, com declaração da edade, filiação e domicílio, juntando aos seus requerimentos os documentos seguintes: a) atestado de identidade, passado por pessoa reconhecidamente idônea; b) conhecimento do pagamento da taxa de inscrição em cada matéria; c) certificados, competentelegamente legalizados das matérias, de que dependem aquelas, em que se quiserem inscrever.

O atestado de identidade deverá ser passado logo em seguida à assinatura do candidato, e cada requerimento deverá referir-se a uma só das matérias em que o candidato pretende habilitar-se. Os alunos do Lyceu Parahyba e os dos cursos de comércio e agrimensura, anexos ao mesmo instituto, pagará somente a taxa de 10\$000 por inscrição para exames finais em qualquer dos anos dos referidos cursos.

Outrosim, declaro que independe de inscrição e pagamento de qualquer taxa, os exames de promoção, que serão procedidos de 16 a 20 de novembro vindouro, de acordo com o art. 38 do citado regimento.

Secretaria do Lyceu Parahyba, 26 de outubro de 1923.

O secretário,

João Braulio de Andrade Espinola.

(5-20)

## Casamento Civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão dos casamentos da comarca da capital da Parahyba do Norte, em virtude da lei etc.

Fago saber, a quem interessar possa, que foram afixados hoje, na repartição competente, os editais de proclamação de casamento dos confratentes Alcides Maior Rabello e d. Julieta Carneiro da Cunha; Archibal dos Santos Braga e d. Alzira Maria do Nascimento; José Dyonísio de Mendonça e d. Francisca Bezerra da Rocha, todos solteiros e residentes neste capital e Manuel Antônio da Silva e d. Philomena Pereira das Neves, ambos solteiros aquele residente neste capital está na vila de Santa Rita E para que chegue ao conhecimento de todos, fago o presente, a fim de ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 24 de outubro de 1923. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão e escrevi e assinei. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Conforme o original; dou fé: dito supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, oficial privativo do Registro Civil.

## CARTAS COMMERCIAES

Em INGLEZ é ALLEMÃO redigir e traduz assim como ensina estas línguas, Edgar Oestreich; correspondência à Rua Irineu Jofily 146

# Orçamento Municipal de Piancó

### LEI N. 53

O major João Lacerda Moreira de Oliveira, prefeito deste município em virtude da lei, etc.

Fago saber a todos os habitantes deste município de Piancó, que o Conselho do mesmo, Municipio decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º—A despesa do município de Piancó para o exercício de 1924, é orçada na quantia de vinte oito contos e quinhentos mil réis (28.500\$000) e feita de acordo com as verbas seguintes:

#### PREFEITURA

§ 1º—Vencimento ao Prefeito	2.400\$000
Idem, ao secretário da Prefeitura	720\$000
Expediente da Prefeitura	100\$000

#### CONSELHO MUNICIPAL

§ 2º—Vencimento ao secretário do Conselho	1.200\$000
Idem, ao advogado do Conselho	3.800\$000
Idem, ao procurador do Conselho	720\$000
Idem, ao portero do Conselho	360\$000
Idem, a dois guarda-municípios	1.920\$000
Idem, ao fiscal da vila	240\$000
Idem aos sete fiscais dos distritos de Juçá, Olho d'Água, Águas Brancas, Sant'Anna, Bucueirão dos Cós, São Francisco e Curema a razão de (15\$000 cada um)	1.260\$000

Cinco por cento 5 % ao procurador do Conselho em todas as arrecadações feitas neste município e 10 % aos fiscais.

§ 3º—Para publicação das leis, compras de livros, assinatura de jornais, mobilias, utensílios, agua, luz, asseio na casa do Conselho e expediente para o mesmo

#### INSTRUÇÃO PÚBLICA

§ 4º—Vencimento a seis professores das cadeiras de Juçá, Olho d'Água, Águas Brancas, Bucueirão dos Cós e Curema	1.800\$000
Expediente para as mesmas	600\$000

#### OBRAS PÚBLICAS

§ 5º—Constituição da Cadeia	1.000\$000
Illuminação das ruas e Cadeia pública	1.500\$000
Para reparo e concerto da mesma	1.000\$000
§ 6º—Abstenção e escavação e limpezas das ruas desta vila e dos povoados	1.000\$000
§ 7º—Melhoramento das estradas e fontes públicas	600\$000
§ 8º—Auxílio a Justiça.	600\$000

Gratificação à dois oficiais de justiça que servirem no Tribunal do Júri sendo a cada um (10\$000) pelo serviço que prestarem em cada caso que houver julgamento

Expediente para processo, alistamento eleitoral e júri

#### COMMUNICAÇÃO TELEGRAPHICA

§ 9º—Telegrammas expedidos	1.000\$000
----------------------------	------------

#### AUXILIO A DELEGACIA DE POLICIA

§ 10—Expediente da mesma	200\$000
--------------------------	----------

#### ELEIÇÃO

§ 11—Auxílio para a mesma	3.000\$000
§ 12—Eventuais	500\$000

Art. 2º—Para ocorrer as despesas consignadas no art. anterior serão arrecadados os impostos descrevidos nos §§ seguintes:

#### TABELLA-A

§ 1º—Portas abertas e licenças para abrir ou continuar aberto, qualquer estabelecimento comercial de fazenda somente ou outras mercadorias na villa

Nas povoações

Generos de estivas secos e molhados, miuduras e ferragens na villa

Nas povoações

Para mascatar nas feiras deste município com fazenda ou fora delas

Com miudezas

Com molhados

Para vender aguardente, genebras, vinho ou bebedas que contenham álcool, na villa

Nas povoações

Para vender ambulante

Carregadores de aguardente d'outros municípios para vender mesmo aos colectados

Sobre cada comprador de cursos ou couinhos

Sobre cada vendedor de fumo, café e sal

Sobre cada comprador da gado de solta ou de apuro vindo de outro município comprar neste

Sobre a saída de cada rez comprada neste município

Sobre a saída de cada animal cavalar ou muar comprado neste município

Sobre a saída de cada carga de I&M em pluma deste município

Em caroço

Sobre a saída de cada volume de fumo deste município

Sobre a saída de cada volume de couro

Sobre a saída de cada carga de milho, feijão, arroz, farinha e rapadura

Para comprar algodão em pluma

Em caroço

Para comprar queijo

#### TABELLA-B

#### RENDAS LANÇADAS

§ 2º—Imposto sobre predios rurais cobrados de acordo com o decreto n. 51, divididos em duas classes.

Casa de tijolo

De taipa

Imposto sobre vapores e motores de descarrilagem algodão

Bulaneira

Sobre cada engenho de ferro

Engenhos

Sobre cada avilamento de fabricar farinha

Sobre cada farmácia

• bilhar

• barbeiro

• padaria

• alfaiat

• fogueteiro

• espetaculo

• forno de cal

• vendedor de renda

• marchante para abater gado neste município	20\$000
Sobre cada ferreiro	10\$000
• curtidor de couro	10\$000
• sapateiro, celeiro, ourives, funileiro pedreiro, carpinteiro e oleiro	10\$000
Sobre cada moreador ambulante de calçados e outras obras de couro	10\$000
Sobre cada Hotel	10\$000
• Alambique de destilar aguardente	50\$000
medico que clinica neste município	50\$000
Sobre cada advogado	30\$000
• Joselheiro	20\$000

#### TABELLA C

§ 3º—O dízimo de agricultura, sobre milho, feijão, farinha e arroz, será cobrado de (10 um) de acordo com o decreto n. 52.

O dízimo do gado laniger e caprino deste município, será cobrado de (10 um) ficando os contribuintes sujeitos a pagar pontos ou quanto de acordo com o decreto n. 51.

#### TABELLA D

§ 4º—O imposto de decima urbana nas povoações deste município, sendo que o predio habitado pelo proprietário será arrolado pelo valor locativo que podia dar-se por aluguel, o imposto deste será cobrado com a arrecadação de 5 % da taxa estabelecida.

Arrecadação deste imposto será feita até o fim de setembro e com multa de 50 %, até o fim de dezembro e dali por diante executivamente.

#### TABELLA E

#### RENDAS DAS FEIRAS

N. 1—Sobre sangria de cada rez abatida para o consumo público

N. 2—Sobre pezagem de carne verde ou sêca de cada rez

N. 3—Sobre cada suino abatido para o consumo público

N. 4—Sobre cada animal muar ou cavalar vendidos nas feiras deste município sendo obrogado ao imposto o vendedor

N. 5—Sobre cada par de boitas, corona ou sella

N. 6—Sobre a vinda de cada dúzia de taboas

N. 7—Cada mercador de sítio, café, assucar e fumo

N. 8—Sobre cada pezada de qualquer gênero que se pesar na balança dos mercados

N. 9—Sobre cada banco que nas feiras deste município forem expostos à venda roupas feitas, fazendas, miudezas, perfumarias, obras de flandres e qualquer outra mercadoria não especificadas

N. 10—Sobre cada volume ou parte de volume de cordas expostos à venda nas feiras deste município

N. 11—Sobre carga ou parte de carga de sal exposta à venda neste município

N. 12—Sobre qualquer quantidade de carne de gado laniger e caprino expostos à venda nas feiras deste município

N. 13—Sobre a venda de cada dúzia de ripes

N. 14—Sobre carga ou parte de carga de milho, feijão, farinha, rapadura e outros gêneros alimentícios

N. 15—Sobre aluguel de cada medida nas feiras deste município, sendo as mesmas pertencentes ao Conselho Municipal, não sendo admitido medidas de particular

#### TABELLA F

#### RENDAS ESPECIAIS

§ 5º—Aferição de pesos e medidas sendo (5\$000) sobre todo e qualquer peso de cada fabrica de descarregar algodão (\$3000), sobre os pesos de cada comprador que não tiver fabrica (1\$000), sobre cada covado, metro, vara, torno de pesos, medidas de qualquer estabelecimento ou mercadoria ambulante.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º—Todos os impostos serão arrecadados ou arrecadados conforme melhor entender o prefeito.

Art. 4º—Ficam dispensados das multas em que incorrerem os contribuintes devedores do Conselho que voluntariamente saíram suas contas no presente exercício.

Art. 5º—É proibido a edificação de cercas e suas reedificações no alinhamento das ruas podendo seus donos edificarem muros.

Art. 6º—Aferição dos pesos e medidas fica a cargo do fiscal do 1º distrito da vila que será obrigado a fazer as respectivas arrecadações.

Art. 7º—Todos os fiscais deste município que deixarem de vir prestar contas de suas arrecadações no final de cada mês sem motivo justificado ficarão sujeitos a multa de (10\$000) e suspensão.

Art. 8º—Os fiscais do município, além dos seus ordenados terão direito a metade da multa por ellos impostos.

Art. 9º—Os impostos de licença contidos na tabela (A) do § 1º serão cobrados no mês de Janeiro ou dentro do mês que o contribuinte começar a exercer a profissão e os que deixarem de pegar dentro do prazo estabelecido pagará a multa de 50 %, no mês seguinte: sendo no terceiro mês cobrado executivamente.

Art. 10—Revogam-se as disposições em contrário.

Mando por tanto á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da Prefeitura faça imprimir e correr.

Prefeitura Municipal de Piancó, em 9 de outubro de 1923.

João Lacerda Moreira de Oliveira,

Prefeito

Foi publicada nesta Secretaria, nos 9 de outubro de 1923.

O secretario da Prefeitura,

Manuel Soares de Souza.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

1923.

</

## Companhia Nacional de Navegação Costeira

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS

Saídas de Parahyba para o norte todos os domingos e para o sul todas as sextas-feiras

TODOS OS VAPORES SÃO PROVIDOS DE TELEGRAPHIA SEM FIO

Séde: Rio de Janeiro  
Linha de Porto Alegre - Pará

**PARA O NORTE**

O PAQUETE

Itaúba

Espresso de Porto Alegre a saída, domingo, 4 de novembro, saíra no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS  
Aratu Branca - 2<sup>a</sup> feira.  
Porto Velho - 3<sup>a</sup> feira.  
São Luís - 3<sup>a</sup> feira.  
Salvador - 3<sup>a</sup> feira ou sábado.

**PARA O SUL**

O PAQUETE

Itaberá

Espresso de Itaberá a saída, saída, 9 de novembro, saíra no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS  
Racife - 5<sup>a</sup> feira ou sábado.  
Belo Horizonte - 3<sup>a</sup> feira.  
Rio de Janeiro - 6<sup>a</sup> feira.  
Natal - 5<sup>a</sup> feira.  
Flor Grande - 6<sup>a</sup> feira.  
Ponta Grossa - sábado.  
Porto Alegre - domingo.

O PAQUETE

Itajubá

Espresso de Porto Alegre a saída, domingo, 11 de novembro, saíra no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS  
Natal - 2<sup>a</sup> feira.  
Porto Velho - 3<sup>a</sup> feira.  
São Luís - 3<sup>a</sup> feira.  
Salvador - 3<sup>a</sup> feira ou sábado.

O PAQUETE

Itapuhy

Espresso de Itapuhy a saída, saída, 18 de novembro, saíra no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS  
Racife - 5<sup>a</sup> feira ou sábado.  
Belo Horizonte - 3<sup>a</sup> feira.  
Rio de Janeiro - 6<sup>a</sup> feira.  
Natal - 5<sup>a</sup> feira.  
Flor Grande - 6<sup>a</sup> feira.  
Ponta Grossa - sábado.  
Porto Alegre - domingo.

### - AVISO -

A fim de evitar malogros de embarques para quaisquer das Companhias, os responsáveis, seja qual for a sua natureza, pedem que os passageiros que provisoriamente para que essas largas viagens ao estrado de vapor sejam de chegada.

Passarão 15 dias em armazém, ali 10 dias de viagem e mais 10 dias.

Os passageiros devem retomar as suas mercadorias das armazéns da Companhia dentro de prazo de 3 dias após a desembarque, ficando insolúvel as mesmas em armazéns.

As reclamações por extravio, extravio em falso devem ser apresentadas por escrito no assentamento da Agência dentro de 8 dias depois de determinada a desembarque. Esta disposição não pode respeitada, faz a Companhia invocar o direito de retenção.

A Companhia possui armazéns no Rio de Janeiro, à disposição dos seus embarcadores para efeitos de garantia. Para mais informações com o AGENTE.

**JOÃO BENTO**  
Rua Maciel Pinheiro n.º 215

O TYPHOON DOS APRECIADORES DE CERVEJA

# ANTARCTICA

A MAIS PURA E DE PALADAR MAIS AGRADAVEL

BEBER CERVEJA ANTARCTICA OU NÃO BEBER!

**JOSÉ PINHEIRO**  
RUA DA REPÚBLICA N.º 188  
PARAHYBA DO NORTE

QUARTO INCHADO

QUEIREIS PROTEGER  
O VOSO GADO?

COMPRE UMA SERINGA  
PARA VACCINAR O  
VOSO GADO CONTRA  
AS PESTES DA MAN-  
QUEIRA, DIARRÉIA ETC.

**GUEDES, SÁ & COMPANHIA LIMITADA**

CINEMAS, FILMS E MATERIAL CINEMATOGRAPHICO - CAIXA POSTAL N.º 24

Rua Maciel Pinheiro n.º 256 - PARAHYBA DO NORTE - End. telegraphico "CINEMA"

### RIO BRANCO Cinema-Theatro

HOJE! — Quinta-feira, 8 de Novembro de 1923. — HOJE!  
Um soberbo capolavoro da UNIVERSAL, cujo principal interprete é o famoso astro da cinematographia americana HERBERT RAWLINSON

### UMA NOITE MARAVILHOSA

Extra-produção especial, que a UNIVERSAL produziu e dividiu em 6 extraordinárias partes.

Magnífico romance em cujo decorrer nos reaparece o laureado artista HERBERT RAWLINSON

### Cine-Theatro SÃO JOÃO

HOJE! — Quinta-feira, 8 de Novembro de 1923. — HOJE!

### O MYSTÉRIO DAS 13 CHAVES

8 séries — 15 episódios — 31 partes

5<sup>a</sup> episódio: O roubo do Banco

6<sup>a</sup> episódio: A fúria da fronteira

7<sup>a</sup> episódio: Debaixo da linha da morte

8<sup>a</sup> episódio: A casa dos cégos

9<sup>a</sup> episódio: A casa dos cégos

10<sup>a</sup> episódio: A casa dos cégos

11<sup>a</sup> episódio: A casa dos cégos

12<sup>a</sup> episódio: A casa dos cégos

13<sup>a</sup> episódio: A casa dos cégos

### BREVEMENTE!

### JURAMENTO DE HONRA

Super-produção de enredo arrebatador, em 7 partes, da Fox-Film, tendo BUCK JONES como protagonista.

### O GLADIADOR MODERNO

7 maravilhosos actos de PARAMOUNT, tendo como principais intérpretes: Thomas Meighan, Lois Wilson, Theodore Roberts, William Carleton e Guy Oliver.

### A ARMADILHA

Um film da Universal, Jevel, em 7 actos de alta emoção, do grande e admirável artista Lon Chaney.

### POPULAR Cinema-Theatro

HOJE! — Quinta-feira, 8 de Novembro de 1923. — HOJE!

Apresentamos dois astros de primeira grandeza, JACK HOLT e BEBÉ DANIELS, em um film extra da PARAMOUNT

### SUBLIME SEGREDO

7 partes maravilhosas dum primoroso film da PARAMOUNT.

Na fazenda do coronel Haddings festeja-se, no meio da maior alegria, a vitória nas últimas corridas, dos seus cavalos «Cometas» e «Meteoro», o agape no maior entusiasmo, quando ali chegou alvorçoado, um emissário da vila vizinha avisando, em nome de Frei Hilario, de que um bando de saiteiros tinha invadido a povoação, disfarçados os seus homens em milhares.

### MORSE Cinema-Theatro

HOJE! — Quinta-feira, 8 de Novembro de 1923. — HOJE!

Constitui o nosso programa de hoje o que se convencionou chamar uma produção constelar, tendo como principais intérpretes os astros de primeira grandeza: Arline Pickett, Nita Naldi, Jack Mower, J. H. Gilmore e Rod la Roque

### Vida criminosa

Produção especial da PARAMOUNT, desenvolvida em 7 actos. Duas das mais celebres e mais queridas estrelas da cena muda norteamericana, Arline Pickett e Nita Naldi, ao lado de tres astros de grande brilho, Jack Mower, J. H. Gilmore e Rod la Roque, são os intérpretes principais deste grandioso film.

### EDISON Cinema-Theatro

HOJE! — Quinta-feira, 8 de Novembro de 1923. — HOJE!

Quatro astros de primeira grandeza num formoso film de PARAMOUNT ARTCRAFT: Lila Lee, Lois Wilson, Jack Holt e Conrad Nagel.

### ALVORADA DE MAIO

Film extra-especial da PARAMOUNT-ARTCRAFT, em 8 actos.

Uma película em que tomam parte, artistas do valor de Lila Lee, Lois Wilson, Jack Holt e Conrad Nagel, não pode deixar de ser um primoroso trabalho cinematographico.